



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR 134/2015

JARDIM-MS, 06 DE ABRIL DE 2015

**“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 003/1991, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JARDIM-MS**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – Altera o art. 146, da Lei Complementar nº 003/1991, que trata do
afastamento de servidor para servir em outro órgão ou entidade, que passara ter a seguinte
redação:

“Art. 146. – O servidor poderá ser cedido para exercício em outro órgão ou
entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como
para as fundações, entidades sindicais, instituição de educação ou assistência social, que
prestem serviços de relevância social, nas seguintes hipóteses:

- a) Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança em entes
públicos, ou para prestação de serviços de relevância social quando em
fundações, entidades sindicais, instituição de educação ou assistência.
- b) Nos casos previstos em leis específicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses da alínea “a” deste artigo, a cedência
poderá ser feita com ou sem ônus para origem.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal